

Financiamento - eMulti

O que precisamos saber?



PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023

Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta portaria institui incentivo financeiro federal de implantação e custeio para as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti.

Parágrafo único. Para efeitos desta Portaria entende-se por eMulti equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde - RAS.

Art. 2º São diretrizes e objetivos do processo de trabalho das eMulti, para atender a demanda em saúde da pessoa, da população e do território:

I - facilitar o acesso da população aos cuidados em saúde, por meio do trabalho colaborativo entre profissionais das eMulti e das equipes citadas no parágrafo único do art. 4º;

II - pautar-se pelo princípio da integralidade da atenção à saúde;

III - ampliar o escopo de práticas em saúde no âmbito da APS e do território;

IV - integrar práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância e formação em saúde na APS;

Ativar o Wind
Ativar a Configuração



Linkedin: Priscila de Meira da Silva



RESPONSABILIDADES - E MULTIS

O desenvolvimento da integralidade das seguintes ações:

Atendimento individual, em grupo e domiciliar

Atividades coletivas

Discussões de casos

Oferta de ações de saúde à distância

apoio matricial

Atendimento compartilhado entre profissionais e equipes

Construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções no território

Práticas intersetoriais



LinkedIn: Priscila de Meira da Silva



PROFISSIONAIS - E MULTIS

De acordo com a Portaria 635

- *Arte educador*
- *Assistente social*
- *Farmacêutico clínico*
- *Fisioterapeuta*
- *Fonoaudiólogo*
- *Médico Acupunturista*
- *Médico Cardiologista*
- *Médico Dermatologista*
- *Médico Endocrinologista*
- *Médico Geriatra*
- *Médico Ginecologista/Obstetra*
- *Médico Hansenologista*
- *Médico Homeopata*
- *Médico Infectologista*
- *Médico Pediatra*
- *Médico Psiquiatra*
- *Médico Veterinário*
- *Nutricionista*
- *Profissional de Ed. Física na Saúde*
- *Psicólogo*
- *Sanitarista*
- *Terapeuta Ocupacional*



Nota técnica Conasems



Nota Informativa

Assunto: PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 - *Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.*

Contexto: Conforme disposto na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) (Origem: PRT MS/GM 2436/2017), constitui uma equipe multiprofissional e interdisciplinar categorias de profissionais da saúde, complementar às equipes que atuam na Atenção Básica. É formada por diferentes ocupações (profissões e especialidades) da área da saúde, atuando de maneira integrada para dar suporte (clínico, sanitário e pedagógico) aos profissionais das equipes de Saúde da Família (eSF).

Os dados oficiais, do Ministério da Saúde, disponibilizados na base federal do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES (Competência Abril de 2023), indicam o cadastro de 5.138 equipes do tipo eNASF-AP - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (Código 72) no país (https://portal.conasems.org.br/painel-de-apoio/painel/19_equipes-na-atencao-basica).

Ademais, consta na base de dados oficial o cadastro (CNES) de:

- 82.018 mil profissionais e 110.377 lotações (CBOs Portaria 635/2023, exceto novos incluídos) em unidades de saúde da atenção primária (01 – Posto de Saúde / 02 – Centro de Saúde Unidade Básica / 32 – Unidade Móvel Fluvial e 71 – Centro de Apoio à Saúde da Família - https://portal.conasems.org.br/painel-de-apoio/painel/15_multiprofissionais-na-atencao-basica).

Ativar o \n
Acesso Confi




Linkedin: Priscila de Meira da Silva




Nota técnica Conasems


eMulti e suas classificações – De acordo com a Port. 635



equipe Multiprofissional Ampliada (**300 horas semanais e 10 a 12 equipes vinculadas**)



equipe Multiprofissional Complementar (**200 horas semanais e 5 a 9 equipes vinculadas**)



equipe Multiprofissional Estratégica (**100 horas semanais e 1 a 4 equipes vinculadas**)



LinkedIn: Priscila de Meira da Silva



Nota técnica Conasems

Desempenho – De acordo com a Port. 635

Destaca-se que a portaria traz a previsão de início da aferição de indicadores a partir da competência de **janeiro de 2024.**

Percentual de solicitações respondidas pela eMulti em 72 horas;

Satisfação da pessoa atendida pela eMulti;

Resolução das ações interprofissionais com as eMulti

Quantidade de ações realizadas pela eMulti

Percentual de atendimentos remotos mediados por TIC realizados pela eMult



(para equipes aderidas ao Telessaúde)



LinkedIn: Priscila de Meira da Silva



Nota técnica Conasems

Cofinanciamento federal previsto – De acordo com a Port. 635

Custeio fixo
(cadastro eMulti
credenciada)

Custeio variável
(Desempenho)

Custeio da oferta de
atendimento remoto
mediado por TIC
(Telessaúde)

Parcela de investimento
(aquisição de
equipamentos de
informática para
telessaúde)

Parcela de
implantação equipes
(parcela única)



Nota técnica Conasems

Cofinanciamento federal previsto – De acordo com a Port. 635

Modalidade De equipe	Custeio fixo mensal Da equipe	Custeio variável mensal do desempenho no alcance do Conjunto de indicadores	Alcance máximo de custeio mensal por equipe	Custeio da oferta de atendimento remoto Mediado por tic	Valor mensal Máximo por equipe	Valor do incentivo adicional anual de desempenho Por equipe
		Alcance de 100%	Se alcance de 100%	Parcela única de R\$ 15.000,00 na homologação	Se alcance de 100% no desempenho e oferta de atendimento remoto por TIC	Se 100% na média de alcance dos quadrimestres
eMulti Ampliada	R\$ 36.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 47.500,00	R\$ 9.000,00
eMulti Complementar	R\$ 24.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 6.000,00
eMulti Estratégica	R\$ 12.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 3.000,00

Anexo II da Portaria GM/MS nº 635/2023



Linkedin: Priscila de Meira da Silva



Nota técnica Conasems

Forma de alocação de recursos 2023 – De acordo com a Port. 635

A Portaria explicita que, para o ano de 2023, as eMulti credenciadas farão jus às **parcelas mensais transferidas em depósito único** no valor equivalente aos **meses de julho a dezembro** e parcela de implantação (junho).

O valor a ser repassado em parcela única será equivalente ao valor de custeio mensal fixo multiplicado por sete.

Exemplo: Uma eMulti Complementar irá receber em parcela única o valor de 168 mil reais (24 mil X 7 meses).



LinkedIn: Priscila de Meira da Silva



O que isso tem a ver com a Portaria nº 544/2023?



LinkedIn: Priscila de Meira da Silva



PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023

Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima; e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos; resolve:

Art. 1º Ficam instituídos procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Art. 7º Os recursos para custeio de serviços da Atenção Primária serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial, prioritariamente:

I - de Equipes multiprofissionais na atenção primária à saúde;

II - de Equipes de saúde da família;

III - de Equipes de saúde bucal; e

IV - de Centros de Especialidades Odontológicas.

Parágrafo único. As propostas de que trata o caput deverão observar os regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente.

Art. 8º As despesas de que trata o art. 7º serão transferidos fundo a fundo em parcela única e correrão à conta da ação 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, plano orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023.



LinkedIn: Priscila de Meira da Silva



Nota técnica Conasems

Portaria 544/2023

Art. 1º Ficam instituídos procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da **Emenda Constitucional nº 126, de 2022**.

RECOMENDAÇÃO CONASEMS

[...] Os municípios solicitem os serviços já existentes nos territórios, considerando que, segundo **CNES (abril)**, temos mais de 4 mil equipes que contemplam as exigências de composição das eMulti.



LinkedIn: Priscila de Meira da Silva



Nota técnica Conasems

Principais apontamentos

- Os indicadores de desempenho ainda serão pactuados na CIT;
- O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pelo município e pelo Distrito Federal no quadrimestre anterior, com apuração iniciada em janeiro de 2024.



Pagamento por desempenho

Somente em 2024

GOV.BR/SAUDE

f @ v o minsaude

Indicadores



Percentual de solicitações *respondidos* pela eMulti em 72 horas;



Satisfação da pessoa atendida pela eMulti;



Resolução das ações interprofissionais com as eMulti;



Quantidade de ações realizadas pela eMulti;



Percentual de atendimentos remotos mediados por TIC realizados pela eMulti.

Fonte: Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023



MINISTÉRIO DA SAÚDE

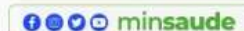


LinkedIn: Priscila de Meira da Silva



Suspensão de repasses

GOV.BR/SAUDE



O repasse dos recursos de incentivo será descontinuado nos casos de descumprimento dos critérios:

- Inexistência de equipe cadastrada no SCNES.
- Descumprimento da carga horária mínima da equipe ou de carga horária profissional prevista para cada modalidade de eMulti.
- Número de equipes vinculadas a eMulti, em quantitativo inferior ao exigido para a modalidade, ou seja, descumprimento dos parâmetros de vinculação de eMulti e equipes que podem ser vinculadas.
- Ausência de envio de dados regular por meio de sistema de informação (SISAB/e-SUS APS) por 3 competências consecutivas.
- Denúncia de irregularidade por órgão de controle como a malversação ou desvio de finalidade na utilização dos recursos financeiros federais transferidos ou outras situações, desde que investigada e confirmada pela visita técnica da Secretaria Estadual de Saúde.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



LinkedIn: Priscila de Meira da Silva



Onde estão os valores do previne? FNS

* Ano: 2023 | Mês: Selecione | * Tipo de consulta: Fundo a Fundo | Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEI)

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA | Ação: Selecione

CPF/CNPJ/UG: | Estado: SANTA CATARINA | Município: APURIMA | Processo: Ex.: (12345678901234567)

Proposta: | Repasse: Selecione | Data inicial da OB: | Data final da OB: | Portaria:

Consultar | Limpar

Algumas dicas

Não selecione o “mês” e nem adicione o campo “ação”. Assim, vem a planilha completa.



LinkedIn: Priscila de Meira da Silva



Onde estão os valores do previne? FNS

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	950.000,00	0,00	950.000,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	794.157,44	0,00	794.157,44	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	141.965,60	0,00	141.965,60	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 644/2023	84.000,00	0,00	84.000,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	80.000,00	0,00	80.000,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	77,28	0,00	77,28	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	656.400,00	0,00	656.400,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	85.268,00	0,00	85.268,00	
Total Geral				2.771.856,32	0,00	2.771.856,32	



LinkedIn: Priscila de Meira da Silva



Informações e Multi Site Cosems



Municípios podem solicitar a eMulti no E gestor

24 de maio de 2023



Conasems publica Nota Informativa sobre a **Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023**

Segundo o Conselho para além do reforço das diretrizes da PNAB, a Portaria explicita o desenvolvimento da integralidade das ações de atendimento individual, em grupo e domiciliar; as atividades coletivas; o apoio matricial; as discussões de casos; o atendimento compartilhado entre profissionais e equipes; a oferta de ações de saúde à distância; a construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções no território; e as práticas intersetoriais, buscando desmistificar falsos antagonismos entre as ações a serem realizadas por tais equipes.

Categorias

- » ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
- » ASSISTÊNCIA MAC
- » ATENÇÃO PRIMÁRIA
- » CONGRESSO
- » CÔSEMS/SC
- » COVID-19
- » Descobertas
- » IMPRENSA
- » JURÍDICO
- » Listas de presença
- » Nota Técnica Gestão
- » Regiões de Saúde

<https://www.cosemssc.org.br/portaria-no-635-de-22-maio-de-2023-equipes-multiprofissionais-na-atencao-primaria-a-saude/>



LinkedIn: Priscila de Meira da Silva



Links úteis

- Link de acesso a transmissão no youtube com apresentação da estratégia eMulti na APS pela Olivia Medeiros, DAPS/SES/SC e COSEMS SC

<https://www.youtube.com/watch?v=bzsHogNWzho>

- Link de acesso a transmissão no youtube com apresentação da estratégia eMulti na APS pela Olivia Medeiros no Fundo Nacional de Saúde (Coordenadora da Coordenação de Ações Interprofissionais - CAIN).

<https://www.youtube.com/live/oJ9fshfFN04?feature=share>

- Apresentação da estratégia eMulti na APS:

<https://drive.google.com/file/d/1OBOrBQ3h7hPuQxLrBEqNhdEzXamLom9V/view?usp=sharing>



Linkedin: Priscila de Meira da Silva



Muito obrigada!

Contatos

YouTube Cosems SC: <https://www.youtube.com/c/cosemssc>

Whatsapp: (48) 99832-1445

E-mail: priscila@cosemssc.org.br

Telefone: (48) 3664 8860

Site Cosems SC: <https://www.cosemssc.org.br/>



Linkedin: Priscila de Meira da Silva





Priscila Meira

- Assessora técnica na área da Atenção Primária COSEMS SC;
- Coordeno a Câmara Técnica de Atenção Primária;
- Bacharela em Saúde Coletiva.



LinkedIn: Priscila de Meira da Silva



